



Conselho Municipal de Assistência Social
Instituído pela Lei Nº 128/2001, alterada pela Lei 585/2015

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMAS DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de junho de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal de nº 128/2001, alterada pela Lei Municipal de nº 585/2015 de 02 de dezembro de 2015.


RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativas ao **3º quadrimestre** do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponta de Pedras/PA, 27 de janeiro de 2026.


SARA REGINA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS